

RESOLUÇÃO/GEAP/CNEL/Nº 005/2024

Brasília, 01 de março de 2024.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
ANÁLISE DOCUMENTAL DAS
CHAPAS E RESPECTIVOS
CANDIDATOS**

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL, instituída pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 647/2023, alterada pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 654/2023, no uso de suas atribuições constantes no Art. 7º, I, IV e V, do Regimento Interno da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise dos documentos dos(as) candidatos(as) e o consequente deferimento ou indeferimento, na forma das tabelas adiante dispostas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD

CHAPA Nº	NOME DA CHAPA	SITUAÇÃO
01	A GEAP É NOSSA	INDEFERIDO
02	EM DEFESA DE UMA GEAP FORTE E SOLIDÁRIA	INDEFERIDO
03	CONSTRUINDO A MELHOR GEAP	INDEFERIDO

CONSELHO FISCAL – CONFIS

CHAPA Nº	NOME DA CHAPA	SITUAÇÃO
01	OLHO VIVO NA GEAP	DEFERIDO
02	EM DEFESA DE UMA GEAP FORTE E SOLIDÁRIA	INDEFERIDO
03	CONSTRUINDO A MELHOR GEAP	INDEFERIDO

Art. 2º As inconsistências que embasaram os indeferimentos serão comunicadas diretamente aos(às) representantes de chapas, para fins de saneamento, por e-mail e junto à Plataforma Eleitoral.

Art. 3º Na forma do Calendário Eleitoral, o saneamento das inconsistências de que trata o artigo anterior, deverá ocorrer nos dias 04 e 05 de março de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE GUIMARÃES PITANGA
Presidente da Comissão Nacional Eleitoral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sped.geap.com.br/>
informando o código CRC: 70594D5A6751594C70616F3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: REJANE GUIMARAES PITANGA, SECRETARIA EXECUTIVA, como presidente de comissão,
CONAD - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Data da Assinatura: 06/03/2024 16:51:56
Pontos de autenticação: login: rejanegp; Senha de Acesso; IP: 10.10.13.5